



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **DECRETO Nº. 2.075, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

*Determina a suspensão da realização e pagamento de horas extras.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida, terminantemente, a realização de horas extras, sem distinção, por servidor pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, por prazo indeterminado.

**Parágrafo único.** A realização e pagamento de horas extras somente poderão ocorrer em casos de excepcional interesse público e com a **prévia autorização** do Chefe do Executivo.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de março de 2011.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**